COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº /2023.

Assunto: Projeto de Lei n. 56/2023

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre autorização para doação de imóvel de propriedade do Município de Arapongas à CASA DO AGUARDO PROFESSOR HIDEO OKUYAMA e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Marcio Antonio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 07 de agosto de 2023, Projeto de Lei nº. 56/2023, de 04 de agosto de 2023.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que trata sobre a autorização de doação de imóvel à CASA DO AGUARDO PROFESSOR HIDEO OKUYAMA (CAPHO).

Não foram apresentadas emendas;

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferaste do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso III; 44, VIII; e art. 67, IV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VIII - bens públicos, aquisição e alienação de bens imóveis, outorga de direito real e concessão de uso.

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

A mensagem que encaminha o Projeto esclarece que:

Em 27 de junho de 2023, a Casa do Aguardo Professor Hideo Okuyama (CAPHO) solicitou, através do Ofício nº 07/2023, a doação de um terreno ao lado da sua sede, para construção/ampliação de dormitórios, em especial a ala feminina que possui maior demanda, bem como construir mais banheiros, buscando melhorar a qualidade de atendimento as pessoas acolhidas.

O Município de Arapongas, como legítimo proprietário do lote de terras com área de 1.300,07 metros quadrados, a ser desmembrado do lote denominado “lote 07”, da Quadra "E", situado no Residencial Universidade, neste Município e Comarca, visando colaborar com o trabalho desenvolvido pela Casa do Aguardo Professor Hideo Okuyama, solicita a autorização dos nobres Edis na apreciação e aprovação do projeto de lei em apreço.

Assim, diante do exposto e dos documentos acostados, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Assim, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 56/2023, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2023.

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Dados: 2023.08.11 10:55:14 -03'00'

Sebastião Ferreira da Silva
Presidente

JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Assinado de forma digital por JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Dados: 2023.08.11 15:43:05 -03'00'

José Maria da Silva
Membro

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2023.08.11 14:22:56 -03'00'

Rosemary Soares G. Farias
Relatora